



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC. 18.306.962/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

**DECRETO Nº 3246 - 01/06/2010**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART. 135, INCISO I, ALÍNEA "D", O INCISO II DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, OS ARTS. 11 CAPUT, 13, INCISO I, 14 CAPUT, 15 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.453/93, ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES E CONSIDERANDO A APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, REALIZADO NO DIA 20 DE ABRIL DE 2008, HOMOLOGADO EM 05 DE JUNHO DE 2008 E PRORROGADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

**DECRETA:**

ART. 1º - Fica nomeada para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS de natureza jurídica estatutária, de provimento eletivo, símbolo E, nível I, padrão A, a Srª ADRIANA GONÇALVES DAMASCENO que recebe neste ato a matrícula - MASP/M de número 102874/0.

Parágrafo único - As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

ART. 2º - A servidora ora nomeada, prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em livro próprio, no Departamento de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração.

ART. 3º - Após tomar posse, a servidora ora nomeada, entrará em exercício junto à Secretaria para a qual foi lotada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 01 de junho de 2010

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Prefeito Municipal

MÁGDA ISOLINA GIACOMINI FONTES

Secretária Municipal de Governo

com o terreno de propriedade de Maria Cândida de Mendonça, volve à esquerda em ângulo reto, segue a extensão de 21,00m (vinte e um metros), confrontando com o terreno de propriedade de Antônio Rodrigues de Sousa Neto, volve a direita em ângulo reto, segue a extensão de 20,00m (vinte metros), confrontando com a Rua Joaquim Omar Frias, alcançando o ponto inicial de partida. Jacente neste terreno uma casa de morada, com 05 (cinco) cômodos, com cobertura de telha francesa."

Art. 2º - O imóvel ora declarado de utilidade pública, pertence ao Sr. Mário José de Oliveira e Evangelista Rodrigues de Oliveira.

Art. 3º - O imóvel, uma vez incorporado ao Patrimônio Público Municipal, será destinado à construção de uma Praça de Esportes.

Art. 4º - De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, e tendo em vista a necessidade de construção da Praça de Esportes, a desapropriação em apreço é considerada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrá por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições contrárias.

Arcos, 17 de junho de 2010.  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO - BALANÇO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Pregoeira Oficial comunica que foi homologada a licitação Convite 004/2010 cujo objeto é a execução de serviços de perfuração de poço artesiano na comunidade da Ilha, sendo vencedora do certame a empresa Água Poços Ltda preço de R\$18.363,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Pregoeira Oficial comunica que foi homologada a licitação Pregão 078/2010 cujo objeto é a aquisição de materiais de papeleria para o Paço Municipal, sendo vencedora do certame a empresa Bet Magazine Ltda ao preço global de R\$9.939,82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - AVISO DE JULGAMENTO**

A Pregoeira Oficial comunica que foi julgada deserta a Pregão 079/2010 cujo objeto é a locação de escavadeira hidráulica para serviços no aterro sanitário por não acudirem interessados no certame

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - AVISO DE JULGAMENTO**

A Pregoeira Oficial comunica que foi julgada deserta a Pregão 083/2010 cujo objeto é a aquisição de microcomputadores, monitores e impressoras para diversos setores, sendo vencedoras do certame as empresas Bet Magazine Ltda - EPP ao preço de R\$14.907,00 e Moment Store Informática Ltda - ME ao preço de R\$850,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - AVISO DE JULGAMENTO**

2.4. ter habilitação na área específica;

2.5. ter a idade mínima de dezolito anos, na data de encerramento das inscrições;

2.6. ter aptidão física e mental;

2.7. conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

2.8. ter disponibilidade de trabalho de acordo com horário das funções públicas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

3 - Da documentação para inscrição:

3.1. O candidato deverá requerer sua inscrição pessoalmente ou por procuração.

3.1. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.2.1. Ficha de inscrição preenchida - fornecido no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

3.2.2. Cópia da Carteira de Identidade ou documento legalmente aceitável, contendo foto, filiação e assinatura do candidato;

3.2.3. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação (última eleição);

3.2.4. Cópia do documento da habilitação e/ou escolaridade exigida para a função (até 4ª série do 1º Grau / Portador CNH Categoria C).

4 - Síntese das atribuições:

Operar máquinas na execução de trabalhos de terraplenagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos, operar máquinas para execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas, zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados, atender as normas de segurança e higiene do trabalho e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

5 - Da classificação

5.1. A classificação dos candidatos obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS:

a)Habilitação: CNH Categoria C.

b)Tempo de serviço na função.

5.2. O critério de desempate ocorrerá com apresentação de Contagem de Tempo na prestação de serviços de OPERADOR DE MÁQUINAS, aferido pela data de habilitação (CNH - Categoria C).

5.3. Não atendendo o item anterior, será classificado o de maior idade.

OBS.:O candidato selecionado, será convocado e deverá assinar no ato da admissão um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público passível de acumulo. É vedada a acumulação de cargos nos termos do art. 37, XXV da Constituição Federal e art. 1º da EC 20/98.

Arcos/MG, 21 de junho de 2010

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG - EXTRATO DE**